

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 25/06/1999
Manoel de Fátima
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI Nº 058 /99,

DE 20 DE MAIO DE 1999.

“Aprova o Plano Plurianual do DEMIP para o triênio de 1.999/2001 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Taguatinga – TO., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

PAULO ROBERTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Taguatinga, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual do DEMIP, cujas metas constantes do Anexo I do Quadro de Apresentações das Ações Governamentais, o Chefe do Poder Executivo poderá realizar, no decorrer do triênio de 1999/2001.

Art. 2º - O Poder Executivo estimará os valores dos custos das obras, serviços e outros encargos, enquadrando-os nos respectivos Orçamentos Programas Anuais, deste triênio.

Art. 3º - As Despesas de Capital discriminadas no Anexo I e a forma de financiamento prevista para cada ano, poderão ser corrigidas por ocasião da elaboração de cada orçamento e mediante créditos adicionais.

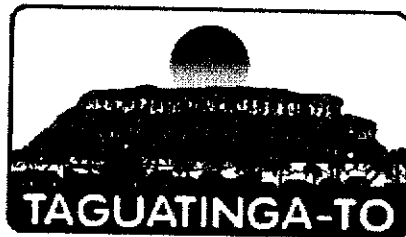
Art. 4º - Havendo necessidade devidamente comprovada, no de cada exercício, poderá ser alterado o presente Plano, especialmente para inclusão de investimentos emergenciais para atender casos omissos que venha comprometer a segurança, o bem e/ou desenvolvimento da comunidade.

Art. 5º - A execução das totalidade das metas previstas neste Plano, nos exercícios de 1.999 a 2.001, dependerá exclusivamente da efetivação da receita do DEMIP.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá os seus efeitos retroativos a 2 de janeiro de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taguatinga, aos 20 dias do mês de maio de 1999.

Paulo Roberto Ribeiro
Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal



PROGRESSO RUMO AO ANO 2000

Aprovado no 122 e 35 Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 25/06/1992
Wanildo P. F. Filho
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 165 – I

APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ANEXO I

- a) Ampliação da rede de iluminação pública;
- b) Aquisição de equipamentos para divulgação de suas ações e comunicados;
- c) Aquisição de equipamentos mobiliários e material permanente para atender os programas do DEMIP – Departamento Municipal de Iluminação Pública;
- d) Aquisição e/ou desapropriação de imóveis que atendam às necessidades das obras deste Departamento;
- e) Subscrição de quotas de consórcio para aquisição de veículos e equipamentos necessários ao DEMIP.

Em: 23-06-99.

Por Yamani midadi

Sala das Sessões 25/06/1999

Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO



Parecer ao projeto de Lei nº 058/99 do Executivo Municipal, " APROVA O PLANO PLURIANUAL DO DEMIP PARA O TRIÊNIO DE 1.999/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EM: 23-06-99.

pele aprovacao, 

Mr. Benjamin C. Harris

his plans at San Jo Aqueduct JP

EM: ~~23406/99~~

~~CONFIDENTIAL~~ AF F- APPROVADO

Edna p/ Aprovação

MP/ Approving